

Resolve:
Art. 1º Suspender o gozo de férias, previsto para o período de 15/7/2025 a 13/8/2025, referente ao servidor JOSE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO (mat. 5217490), de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1212309

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, designada pela PORTARIA Nº 0657/2025 – CGP/SEAP, de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.231, de 19/05/2025, tendo em vista o disposto no art. 256, inciso II, do Código do Processo Civil de 2015, aplicado subsidiariamente NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex-servidor C.D.A.S., portador do CPF nº 017.370.272-40, sobre sua condição de acusado no Processo nº 8638/2025 intimando-o a comparecer, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco - Belém – Pará - Telefone (91) 3251-3008, a fim de tomar ciência da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.
Belém, 23 de junho de 2025.
RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1212368

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 449/2025/DGP/SEAP

Belém, 23 de junho de 2025.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
FRANCISCO TIAGO TEIXEIRA LIMA	5972739	15/07/2025	2025/2830051
JOHN NONATO MELO DE SOUZA	5971378	02/07/2025	2025/2823416
CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	5933984	13/07/2025 E 24/12/2025	2025/2839216
DOUGLAS SILVEIRA MONTEIRO	5971160	10/07/2025 E 08/09/2025	2025/2798675
ENDERSON FERREIRA SEABRA	5976315	23,30/06/2025 E 01/07/2025	2025/2813729

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1212430

PORTARIA Nº 0773/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de junho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8177/2024-CGP/SEAP, objetivando investigar possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto uso indevido de celular, por parte dos servidores, durante o horário de trabalho, na UCR ABAETETUBA, conforme fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 7068/2022-CGP/SEAP. .
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.
RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1212383

PORTARIA Nº 0774/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de junho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7178/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrada em denúncia, encaminhada via e-mail, no dia 16/09/2022, acerca de suposta perseguição, assédio moral e extravio de atestados, em desfavor de aluno do curso de formação para policial penal. .
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.
RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1212387

PORTARIA Nº 0776/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de junho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7538/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do de servidor desta SEAP/PA, referente à inobservância aos princípios éticos, morais e regulamentos no RJU e desta secretaria, conforme relatado no PAE 2023/540013, no qual informa acerca de suposta negligência, infringindo em tese, aos arts. 177, VI, 178, X c/c 189, todos da lei 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela penalidade de SUSPENSÃO de 6 (seis) dias, em face do acusado D.A.L.C. (MF: 5950002), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, consoante aos dispositivos aos arts. 177, VI, 178, X c/c 189, caput, do RJU.
RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU e DETERMINAR, a penalidade de SUSPENSÃO DE 06 DIAS do acusado D.A.L.C. (MF: 5950002), COM CONVERSÃO EM MULTA, haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, consoante o dispositivo nos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c 189, todos da lei Nº 5810/94-RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1212396

PORTARIA Nº 0775/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de junho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8178/2024-CGP/SEAP, em desabono a ex-servidora F.C.P.L. (MF: 54196368), ex-gerente, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, agir com falta de urbanidade com todos os policiais penais, conforme os fatos narrado no Processo Administrativo Disciplinar nº 7068/2022-CGP/SEAP, infringindo em tese, aos arts. 177, II, VI, 178, XI, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA da ex-servidora F.C.P.L. (MF: 54196368), tendo em vista a ausência de concretude nos princípios de materialidade e autoria que dizem respeito à conduta da acusada.
RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA em face da ex-servidora F.C.P.L. (MF: 54196368), tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1212394